

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**À Mensagem 47/2022.**

**Câmara Municipal de Vereadores**

**Senhora Presidente**

**Senhores Vereadores**

Valho-me do presente para encaminhar para apreciação desta Casa, mais um projeto de lei.

O projeto de lei 47/2022 tem por finalidade adicionar recursos orçamentários e financeiros para o município realizar o pagamento do arrendamento de duas áreas de terras para extração de cascalho, para utilização na manutenção de estradas municipais.

Estão em andamento no Poder Executivo projetos para arrendar áreas nas quais pretende-se obter o cascalho, produto essencial para a manutenção das estradas e para que estes possam ser confirmados, se faz necessário dispor de recursos financeiros para o suporte da despesa que disto decorre.

Neste sentido, o presente projeto de lei visa suprir esta necessidade. Importante ainda, informar que não foram encontradas no município ou nas proximidades interessados em doar o produto e diante disso o poder público para cumprir com as suas obrigações precisa adotar as providências que forem precisas para obter o cascalho, tão importante na manutenção e conservação das vias municipais.

Sendo assim, contamos com o apoio desta Casa para aprovação de mais este projeto de lei para que se possa dispor do produto que necessitamos no atendimento das condições das estradas do Município.

Nada mais para o momento.

Atenciosamente.

Arroio do Padre, 18 de fevereiro de 2022

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Rui Carlos Peter

Prefeito Municipal

***À Sra.***

***Jodele Vahl Schlesener***

***Presidente da Câmara Municipal de Vereadores***

***Arroio do Padre/RS***



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 47, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2022.

**Art. 1°** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo, a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o exercício de 2022, no seguinte programa de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme a quantia indicada:

07 - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Saneamento

02 – Manutenção das Estradas Municipais

26 - Transporte

782 - Transporte Rodoviário

0702 - Melhorias no Sistema Viário

2.705 – Manutenção de Vias Municipais

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Fonte de Recurso: 0001 - Livre

**Art. 2°** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1° desta Lei, recursos financeiros provenientes do superávit financeiro verificado no exercício de 2021, na Fonte de Recurso: 0001 – Livre, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

 Arroio do Padre, 18 de fevereiro de 2022.

Visto técnico:

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos.

Rui Carlos Peter

Prefeito Municipal